

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DA 2ª RELAÇÃO DE CREDORES E AVISO DE RECEBIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO GRUPO CUNHA (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL) – PROCESSO N.º 5165656–68.2026.8.09.0071 – VARA CÍVEL DA COMARCA DE HIDROLÂNDIA/GO.

PRAZO: 10 (DEZ) DIAS PARA IMPUGNAÇÃO À RELAÇÃO DE CREDORES e 30 (TRINTA) DIAS PARA OBJEÇÃO AO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL.

CINCOS CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA., por seu representante legal **STENIUS LACERDA BASTOS**, nomeada à Administração Judicial no processo de Recuperação Judicial formulado por **REINALDO CUNHA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, agropecuarista, RG nº 193247 SESP/GO, inscrito no CPF nº 017.577.251–72, residente e domiciliado à Fazenda Santa Bárbara, Zona Rural, Cromínia/GO, CEP 75.635–000; 63.763.966 **REINALDO CUNHA DE OLIVEIRA**, inscrito no CNPJ nº 63.763.966/0001–09, com sede na Fazenda Santa Bárbara, Zona Rural, Cromínia/GO, CEP 75.635–000; **MIRTIDES LUIZA DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, produtora rural, RG nº 1391041 SSP/GO, inscrita no CPF nº 335.481.961–87, residente e domiciliada à Fazenda Santa Bárbara, Zona Rural, Cromínia/GO, CEP 75.635–000; 63.763.907 **MIRTIDES LUIZA DE OLIVEIRA**, inscrita no CNPJ nº 63.763.907/0001–22, com sede na Fazenda Santa Bárbara, Zona Rural, Cromínia/GO, CEP 75.635–000; **REINALDO CUNHA DE OLIVEIRA JUNIOR**, brasileiro, divorciado, produtor rural, RG nº 3130082 SESP/GO, inscrito no CPF nº 773.865.661–15, residente e domiciliado à Fazenda Santa Bárbara, Zona Rural, Cromínia/GO, CEP 75.635–000; 63.764.279 **REINALDO CUNHA DE OLIVEIRA JUNIOR**, inscrito no CNPJ nº 63.764.279/0001–08, com sede na Fazenda Santa Bárbara, Zona Rural, Cromínia/GO, CEP 75.635–000; **PATRICIA LUIZA CUNHA**, brasileira, casada, produtora rural,

RG nº 3396271 SESP/GO, inscrita no CPF nº 809.144.111-87, residente e domiciliada na Rua João Nogueira, Setor Central, Cromínia/GO, CEP 75.635-000; 63.845.018 PATRICIA LUIZA CUNHA, inscrita no CNPJ nº 63.845.018/0001-04, com sede na Fazenda Santa Bárbara, Zona Rural, Cromínia/GO, CEP 75.635-000; RENATO JOSÉ DA CRUZ QUEIROZ, brasileiro, casado, produtor rural, RG nº 3442231 SSP/GO, inscrito no CPF nº 823.409.511-00, residente e domiciliado à Fazenda Agupapé, Zona Rural, Pontalina/GO, CEP 75.620-000; e 63.764.168 RENATO JOSE DA CRUZ QUEIROZ, inscrito no CNPJ nº 63.764.168/0001-93, com sede na Fazenda Santa Bárbara, Zona Rural, Cromínia/GO, CEP 75.635-000, integrantes do GRUPO CUNHA, em regime de consolidação processual, nos autos n.º 5165656-68.2026.8.09.0071, em trâmite perante a Vara Cível da Comarca de Hidrolândia/GO, nos termos do artigo 7º, §2º, da Lei n.º 11.101/2005, torna pública a relação de credores abaixo, elaborada com base nas informações e documentos colhidos na forma do caput e do §1º do artigo 7º da referida Lei, com os valores apurados na data do pedido de recuperação judicial, 26 de fevereiro de 2026, e com a discriminação do devedor a que corresponde cada crédito, podendo qualquer credor, devedor ou seus sócios ou, ainda, o Ministério Público, pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste edital, apresentar ao Juízo impugnação contra a relação de credores ora publicada, apontando a ausência de qualquer crédito ou manifestando-se contra a legitimidade, importância ou classificação de crédito relacionado, nos termos do artigo 8º da Lei n.º 11.101/2005.

Os devedores e os credores que apresentaram habilitações e divergências estão sujeitos às penalidades dos crimes previstos nos artigos 168 e seguintes da Lei n.º 11.101/2005, especialmente do artigo 175. A documentação que fundamentou a elaboração desta relação ficará à disposição dos interessados no escritório localizado na Avenida Olinda, n.º 960, Conjunto 1.704, Park Lozandes, Goiânia/GO, CEP 74.884-120, telefones (62) 2020-2475 e (62) 99147-3559, e-mail rjgrupocunha@stenius.com.br, de segunda a sexta-feira, no horário das 12h às 17h, no prazo previsto para impugnação.

O processamento da recuperação judicial foi deferido sob o regime de consolidação processual, tendo sido indeferida a consolidação substancial. Nos termos do artigo 69-I da Lei n.º 11.101/2005, a consolidação processual preserva a independência dos devedores, de seus ativos e de seus passivos, razão pela qual a relação de credores é apresentada de forma individualizada por devedor. O resumo geral constante ao final possui caráter meramente informativo e não constitui quadro único de credores.

Relação de Credores

DEVEDOR I – REINALDO CUNHA DE OLIVEIRA JUNIOR

CPF n.º 773.865.661–15 e inscrição de empresário individual de produtor rural sob o CNPJ n.º 63.764.279/0001–08.

CLASSE I – TRABALHISTA

Sem credores relacionados.

CLASSE II – GARANTIA REAL

Nº	NOME	CPF/CNPJ	Valor Consolidado do Crédito
1	BANCO DO BRASIL S.A.	00.000.000/0001 – 91	R\$ 6.223.550,94
2	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	90.400.888/0001 – 42	R\$ 4.380.197,47
3	BANCO BRADESCO S.A.	60.746.948/0001 – 12	R\$ 3.533.214,18

Nº	NOME	CPF/CNPJ	Valor Consolidado do Crédito
4	COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE PIRACANJUBA LTDA. - SICOOB CERRADO	05.222.094/0001 - 67	R\$ 1.714.055,89
5	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA	00.360.305/0001 - 04	R\$ 1.125.388,00
6	COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE PIRACANJUBA LTDA. - SICOOB CERRADO (*)	05.222.094/0001 - 67	R\$ 630.889,35
7	COOPERCITRUS COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS	45.236.791/0001 - 91	R\$ 366.217,04

CLASSE III – QUIROGRAFÁRIA

Nº	NOME	CPF/CNPJ	Valor Consolidado do Crédito
1	BANCO DO BRASIL S.A.	00.000.000/0001 - 91	R\$ 1.155.965,24
2	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	90.400.888/0001 - 42	R\$ 27.562,70

CLASSE IV – MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Sem credores relacionados.

DEVEDOR II – RENATO JOSÉ DA CRUZ QUEIROZ

CPF n.º 823.409.511-00 e inscrição de empresário individual de produtor rural sob o CNPJ n.º 63.764.168/0001-93.

CLASSE I – TRABALHISTA

Sem credores relacionados.

CLASSE II – GARANTIA REAL

Nº	NOME	CPF/CNPJ	Valor Consolidado do Crédito
1	BANCO DO BRASIL S.A.	00.000.000/0001 – 91	R\$ 9.174.543,13
2	COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE PIRACANJUBA LTDA. – SICOOB CERRADO	05.222.094/0001 – 67	R\$ 2.555.270,34
3	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	90.400.888/0001 – 42	R\$ 2.199.156,56
4	BANCO BRADESCO S.A.	60.746.948/0001 – 12	R\$ 1.228.864,93
5	COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE PIRACANJUBA LTDA. – SICOOB CERRADO (*)	05.222.094/0001 – 67	R\$ 630.889,35
6	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CAIXA	00.360.305/0001 – 04	R\$ 655.714,32

CLASSE III – QUIROGRAFÁRIA

Sem credores relacionados.

CLASSE IV – MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Sem credores relacionados.

DEVEDORA III – PATRÍCIA LUIZA CUNHA

CPF n.º 809.144.111-87 e inscrição de empresária individual de produtora rural sob o CNPJ
n.º 63.845.018/0001-04.

CLASSE I – TRABALHISTA

Sem credores relacionados.

CLASSE II – GARANTIA REAL

Nº	NOME	CPF/CNPJ	Valor Consolidado do Crédito
1	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CAIXA	00.360.305/0001 – 04	R\$ 3.941.253,89

CLASSE III – QUIROGRAFÁRIA

Sem credores relacionados.

CLASSE IV – MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Sem credores relacionados.

DEVEDOR IV – REINALDO CUNHA DE OLIVEIRA

CPF n.º 017.577.251-72 e inscrição de empresário individual de produtor rural sob o CNPJ
n.º 63.763.966/0001-09.

CLASSE I – TRABALHISTA

Sem credores relacionados.

CLASSE II – GARANTIA REAL

Nº	NOME	CPF/CNPJ	Valor Consolidado do Crédito
1	COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE PIRACANJUBA LTDA. – SICOOB CERRADO	05.222.094/0001 – 67	R\$ 1.641.592,16
2	BANCO DO BRASIL S.A.	00.000.000/0001 – 91	R\$ 1.225.162,61

CLASSE III – QUIROGRAFÁRIA

Sem credores relacionados.

CLASSE IV – MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Sem credores relacionados.

DEVEDORA V – MIRTIDES LUIZA DE OLIVEIRA

CPF n.º 335.481.961-87 e inscrição de empresária individual de produtora rural sob o CNPJ
n.º 63.763.907/0001-22.

CLASSE I – TRABALHISTA

Sem credores relacionados.

CLASSE II – GARANTIA REAL

Sem credores relacionados.

CLASSE III – QUIROGRAFÁRIA

Sem credores relacionados.

CLASSE IV – MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Sem credores relacionados.

ADVERTÊNCIA: Ficam advertidos os credores do prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste edital, para apresentação de impugnação à relação de credores, nos termos do artigo 8º da Lei n.º 11.101/2005. Ficam igualmente advertidos de que, não tendo sido publicado até a presente data o aviso de que trata o parágrafo único do artigo 53 da Lei n.º 11.101/2005, o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de objeções ao Plano de Recuperação Judicial será contado da publicação do referido aviso, na forma do parágrafo único do artigo 55 da mesma Lei.

A Administração Judicial comunica que os documentos e principais atos processuais encontram-se disponíveis em seu site <https://stenius.com.br/>, estando à disposição dos credores e interessados, inclusive por meio do e-mail do processo recuperacional do Grupo Cunha, rjgrupocunha@stenius.com.br.

Goiânia/GO, data da assinatura digital.

CINCOS CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA.
STENIUS LACERDA BASTOS
Administrador Judicial